



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**



**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA O ANO DE 2021**  
**ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

São Luís  
2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 093/GAB. CMDO/2020.**

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – CMCB I PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Corporação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 10.230 de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA), resolve:

Art. 1º – **Aprovar o Edital nº 001/2020/CMCB-I**, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do Colégio Militar 02 de Julho – CMCB I para o Ano Letivo de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em São Luís, 09 de novembro de 2020.

  
**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMMA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**EDITAL Nº 001/2020 - CMCB I**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2021 para o Ensino Fundamental e Médio a fim de regular a execução do exame de admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrícula de novos alunos em 2021 no Colégio Militar 02 de Julho – CMCB I.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ([cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)) e do CMCB I ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)), e na portaria da escola localizada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o responsável do candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB I.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para o ano letivo de 2021, serão oferecidas 110 (cento e dez) vagas distribuídas entre o ensino Fundamental e Médio, da seguinte forma: comunidade, dependentes de bombeiro militar do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB - I, músicos, oriundos dos programas sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros e pessoas com deficiência (PCD), conforme quadros de distribuição abaixo:

**I - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II**

MODALIDADE	ANO	TURNOS	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BOMBEIRO MIRIM	BANDA DE MÚSICA	PCD	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	30	30	04	04	04	72
	7º	MATUTINO	08	08	01	01	01	19
TOTAL			38	38	05	05	05	91

## II - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO MÉDIO

MODALIDADE	SÉRIE	TURNO	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BOMBEIRO MIRIM	BANDA DE MÚSICA	PCD	VAGAS
ENSINO MÉDIO	1ª	VESPERTINO	08	08	01	01	01	19
TOTAL			08	08	01	01	01	19

2.2. As 06 (seis) vagas para composição do quadro de músicos do CMCB, distribuídas nos quadros I e II do Item 2, serão preenchidas distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas por instrumento, conforme indicado abaixo:

## III – Quadro de Instrumentos

ORD	INSTRUMENTOS	QUANTIDADE DE VAGAS
01	TROMBONE DE VARA	02
02	TROMPETE	02
03	SAXOFONE TENOR	01
04	SAXOFONE ALTO	01
	TOTAL	06

2.3. O candidato músico optará no ato de sua inscrição, por um dos instrumentos listados no quadro de instrumentos.

2.4. As 06 (seis) vagas, as quais serão exclusivas para o quadro de músico da Banda Musical D. Pedro II, conforme os quadros I e II do item 2, em que NÃO será adotado o critério de dependentes de bombeiros ou comunidade, porém o critério de habilidade musical para aquele instrumento, uma vez que a escola absorverá o músico pronto e não o músico a aprender.

2.5. Excetuadas as vagas das categorias PCD, banda de música e bombeiro mirim, as vagas remanescentes serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB I e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas para a comunidade.

**2.6. Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental oriundos das demais escolas do sistema Colégio Militar “2 de Julho” pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, que desejarem pleitear a uma das vagas para a 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO no CMCB I, deverão fazer o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2021, nos termos deste edital, equiparando-se aos DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR.**

2.7. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à comunidade.

2.8. Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes diretos, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.9. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.

2.10. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os

Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.11. No ato de inscrição, o responsável do candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB I indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no APÊNDICE G deste Edital.

2.12. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **30 de novembro de 2020**, impreterivelmente, na Secretaria do CMCB I, localizado na Av. dos Franceses, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, São Luís- MA, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12.1. O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

2.13. A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB I, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.14. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.15. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Junta Médica Especial do CBMMA, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.

2.16. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O CMCB I disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.2. Para o Processo Seletivo 2021, o Colégio manterá em sua sede um servidor com acesso à Internet, o qual irá orientar no processo de inscrições, sendo realizadas *exclusivamente* acessando os sites do CMCB I ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão ([cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)) conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

3.3. O período de inscrição será do dia **12 a 27 de novembro de 2020**, tendo como última data para pagamento o dia 30 de novembro de 2020, através do boleto bancário.

3.4. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2021, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;

- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo;
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- i. **Apresentar documentação comprobatória** quando concorrer nas categorias de **dependentes de bombeiro militar ou bombeiro mirim**, conforme especificado itens 3.5, 3.6 e 3.7. A documentação deve ser entregue na recepção do CMCB I, localizado na Av. dos Franceses, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, São Luís- MA, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h (horário local), **até o dia 30 de novembro de 2020**. A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria COMUNIDADE**.

3.5. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB I, independente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, até o dia **30 de novembro de 2020**, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no **APÊNDICE E**.

- a. **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b. **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. **Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;**
- d. **Fotocópia do contracheque para identificação da lotação;**

3.6. O candidato oriundo dos Colégios Militares 2 de Julho, que irá concorrer como **dependente de bombeiro militar**, além das informações previstas no item 3.4, **deverá apresentar** documentação assinada pelo comandante da respectiva unidade de origem, identificando a origem do 9º ano do CMCB, anexando ao formulário constante no **APÊNDICE E**.

3.7. O candidato que irá concorrer na categoria **bombeiro mirim**, além das informações previstas no **item 3.4**, **deverá apresentar** documentação assinada pelo Coordenador de Programas Sociais do Corpo de Bombeiros, anexando ao formulário constante no **APÊNDICE E**.

a. **SOMENTE** devem se inscrever nesta categoria (bombeiro mirim) candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

3.8. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da **MATRÍCULA** referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital.

3.9. As informações registradas durante o processo de inscrição é de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

#### **4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O requerimento eletrônico de inscrição deverá ser preenchido acessando os sites ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br) e [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)), **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do CMCB I, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do responsável, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto.

4.3. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências**

**do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar dentro do número de vagas.

4.4. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo **DEPENDENTES DE BOMBEIROS** aqueles elencados nos itens 2.6 e 2.8 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **COMUNIDADE**.

4.5. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.6. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2021.

4.7. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e ao Comandante do CMCB I o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.8. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4 e suas alíneas.

## **5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Durante a inscrição pela internet o candidato preencherá o formulário de Inscrição, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o calendário (APÊNDICE A), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até a data limite do vencimento, dia 30 de novembro de 2020.

5.2. Nenhum pagamento da inscrição será realizado no CMCB I, sendo feito apenas via boleto bancário.

5.3. Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação do pagamento.

## **6. DO PEDIDO PARA ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

6.1. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais no período de 01 e 02 de dezembro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no CMCB I, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações e da inscrição no certame.

6.2. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2021, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE B).

6.3. Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição do candidato durante este período.

6.4. Os pareceres dos pedidos de alteração/correção de dados cadastrais serão fixados na portaria do próprio CMCB I a partir do dia 03 de dezembro de 2020, às 12h, onde não serão aceitos mais pedidos de alteração/correção de dados.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo de Admissão 2021 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

7.2. Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento, pelo site da escola e do Corpo de Bombeiros, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

7.4. Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via internet, para consulta pelo próprio candidato, bem como do seu responsável, durante os três dias que antecederem à realização das provas (**iniciar consulta a partir do dia 17/12/2020**).

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo Comandante do CMCB I, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

8.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

## 9. DAS PROVAS

9.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em duas fases para os candidatos músicos e em uma única fase para os demais candidatos:

9.2. **PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS MÚSICOS - 07 de dezembro de 2020, às 9h no CMCB I.**

9.2.1. O candidato que concorrerá às vagas para a Banda Musical D. Pedro II deverá comparecer no dia e local determinado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, instrumento musical e duas músicas (popular e dobrado) de sua escolha, de acordo com o APÊNDICE C.

9.3. O resultado da prova de aptidão musical será divulgado a partir do dia 11 de dezembro de 2020 no site do CMCB I ([www.cmc2dejulho.com.br](http://www.cmc2dejulho.com.br)) e na portaria da escola, a partir das 12h.

9.3.1. Caso o candidato não compareça ou fique reprovado no exame prático de música, o mesmo concorrerá dentro do seu respectivo quadro (dependente de bombeiro ou da comunidade), nas vagas destinadas para os candidatos não músicos.

9.3.2. Neste momento de pandemia em respeito às normas de biossegurança os candidatos deverão fazer uso de máscara durante todo o processo seletivo. Exceto no momento da prova prática para os instrumentos de sopro.

9.4. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - 20 de dezembro de 2020 (domingo)**

9.4.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE C).

9.4.2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental II (6º e 7º ano) serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

9.4.3. As provas objetivas para o Ensino Médio (1ª série) serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>Total</b>	<b>40</b>



9.5. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

9.6. As provas objetivas terão quatro horas de duração, tendo início previsto às 13h (horário local), momento em que os portões serão fechados.

9.7. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13h, de acordo com o horário local.

9.8. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo seletivo será atribuído a nota zero, sendo considerado desclassificado do referido processo seletivo.

9.9. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) realize fora do local designado.

9.10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com **antecedência de 30 minutos**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato.

9.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.

9.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

9.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

9.14. **Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

9.15. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

9.16. Não será permitido o uso de lápis, grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

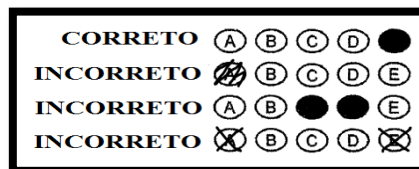
9.17. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

9.18. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

9.19. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

9.20. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

9.21. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

9.22. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

9.23. Neste momento de pandemia em respeito às normas de biossegurança os candidatos deverão fazer uso de máscara durante todo o processo seletivo.

9.24. A quantidade de candidatos por sala será reduzido para 50% da capacidade física do local.

9.25. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.

9.26. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

9.27. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

9.28. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

## **10. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

10.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

10.2. O gabarito oficial será divulgado no site da escola [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br), e fixado na portaria do próprio CMCB I a partir do dia 21 de dezembro de 2020 às 12h (segunda-feira).

10.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data de divulgação do resultado, ou seja, 22 e 23 de dezembro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no CMCB I.

10.4. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2021, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE D).

10.5. O parecer sobre os recursos será divulgado no site do Colégio ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)) e fixado na portaria do próprio CMCB I no dia 30 de dezembro de 2020, às 10h, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

10.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

11.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

11.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

11.3. O candidato que não comparecer no dia da prova teórica (20/12/2020), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

11.4. Os candidatos aprovados serão **CLASSIFICADOS por ordem decrescente**, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

11.5. Os candidatos considerados aprovados, contudo, classificados fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista geral como “APROVADO EXCEDENTE”, enquanto que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista como “APROVADO CLASSIFICADO”.

11.6. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b. For oriundo de qualquer unidade do Colégio Militar 02 de Julho do CBMMA;
- c. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d. O candidato que tiver maior idade.

11.7. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante, conforme listagem decrescente de aprovados excedentes.

11.8. A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no CMCB I, será divulgada nos sites [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br) e [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br) além de fixado na portaria do próprio CMCB I a partir do dia 03 de janeiro de 2021.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas nas datas de 05 a 07 de janeiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a data de matrícula será dia **11, 12 e 13 de janeiro de 2021** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 02 de Julho – CMCB I:

12.4.1 Até a data limite está com as seguintes idades:

12.4.1.1 6º Ano - 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2021.

12.4.1.2 7º Ano - 12 anos ou a completá-los até 31 de março de 2021.

12.4.1.3 1ª Série - 15 anos ou a completá-los até 31 de março de 2021.

- a. Aprovação nos exames de seleção, e;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos: histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela, fotocópia da identidade, fotocópia do CPF, fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS, fotocópia da carteira de vacinação; 02 fotos 3x4 recentes, fotocópia da identidade e CEP do responsável e assinatura do termo de conhecimento (APÊNDICE F);
- d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes as fotocópias;
- e. Efetuar o pagamento referente à contribuição de janeiro de 2021, no valor R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- f. Efetuar o pagamento referente ao Aplicativo de Escola Web/2021, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- g. Resma de papel padrão A4 (opcional), servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;
- h. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados classificados no CMCB I conforme o número de vagas existentes.
- i. Os candidatos aprovados nas categorias PCD, dependente de bombeiro militar, oriundos de Colégios Militares 2 de Julho e programa bombeiro mirim, devem vir munido dos

documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 2.15, 3.5, 3.6 e 3.7.

### 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, **será eliminado**, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

13.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula.

13.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

13.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

13.5. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

13.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

### 14. DOS UNIFORMES

14.1. Após a semana de adaptação será dado um prazo para aquisição dos uniformes abaixo relacionados:

#### RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;</li> <li>✓ Sapato social preto;</li> <li>✓ Camisa bege meia manga;</li> <li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li> <li>✓ Meia social preta;</li> <li>✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;</li> <li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li> </ul> <p><b>2. Meninas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta</li> </ul>	<p><b>1. Ensino Fundamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça;</li> <li>✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas);</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”);</li> <li>✓ Gorro vermelho.</li> </ul> <p><b>2. Ensino Médio</b></p>	<p><b>1. Ensino Fundamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Camisa branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas);</li> <li>✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha;</li> <li>✓ Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho;</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).</li> </ul> <p><b>2. Ensino Médio</b></p>

<p>deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sapato social preto com salto médio;</li> <li>✓ Camisa bege meia manga;</li> <li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li> <li>✓ Meia calça cor da pele;</li> <li>✓ Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada;</li> <li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça;</li> <li>✓ Camiseta vermelha e branca com brasão da escola (no mínimo duas);</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho Padrão (modelo “<i>all star</i>”);</li> <li>✓ Gorro vermelho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Camisa vermelha e branca com brasão da escola (no mínimo duas);</li> <li>✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha;</li> <li>✓ Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho;</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).</li> </ul>
---	---	--

14.2. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa de malha vermelha meia manga e tênis. A calça não poderá ser muito colada ao corpo.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

15.2. Ao responsável legal do aluno matriculado no CMCB I, é estabelecido o pagamento de doze parcelas, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), administrado através da Associação Desportiva 2 de Julho.

15.3. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.4. Os Comandantes de Área, Batalhões, Companhias, Diretorias, Centros, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no CMCB I.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante Geral do CBMMA.

15.6. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís - MA, 09 de novembro de 2020.

  
**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMMA**

## APÊNDICE A



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

### CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	12/11 a 27/11/2020	Todos os dias até às 23h59 do dia 27/11/2020	Internet*
Pagamento da taxa de inscrição.	12/11 a 30/11/2020	Via boleto bancário até o dia 30/11/2020	Correspondente Bancário / Internet*
Alteração/Correção de dados cadastrais	01 e 02/12/2020	Internet em nosso site ou 8h às 11h e das 14h às 17h	Internet*/CMCB
Parecer do resultado alteração/correção de dados cadastrais.	03/12/2020	12h	Internet*/CMCB
Homologação das inscrições nas categorias dependentes de bombeiro militar, bombeiro mirim e PCD.	07/12/2020	09h	Internet*/CMCB
Prova prática para candidatos músicos.	07/12/2020	9h	CMCB
Divulgação do resultado da prova de aptidão musical.	11/12/2020	12h	Internet*/CMCB
Prova de Matemática e Português.	20/12/2020	13h	Conforme local a ser informado no site
Divulgação dos gabaritos das provas.	21/12/2020	12h	Internet/CMCB
Pedido de recursos contra a correção de provas.	22 e 23/12/2020	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30	CMCB.
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	30/12/2020	12h	Internet*/CMCB
Divulgação da relação de aprovados classificados	03/01/2021	Até às 23h	Internet*/CMCB
Matrícula dos novos alunos aprovados classificados do CMCB 2 de Julho.	05 a 07/01/2021	Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min	CMCB.
Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.	09/01/2021	23h	Internet*/CMCB
Matricula dos candidatos aprovados excedentes chamados	11 a 13/01/2021	8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.	CMCB
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no Processo Seletivo.	13/01/2021	09h	CMCB.

\*cbm.ssp.ma.gov.br

www.cmc2dejulho.com.br

## APÊNDICE B

 <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> <b>COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I</b> (Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005) (Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)	<b>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2021</b>  <b>Formulário nº</b> _____  <b>Assinatura</b> _____ <b>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</b>
---	--

### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

<b>Dados alterados/corrigidos</b> ( ) Nome      ( ) RG      ( ) CPF      ( ) Série/ano      ( ) outros: _____ _____
--

<b>Identificação do candidato</b> Série/ano: _____      Número de inscrição: _____ Nome do candidato: _____ RG: _____      CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____      Naturalidade: _____ Endereço: _____
---

<b>Identificação do responsável do candidato</b> Nome do responsável: _____ CPF: _____      Telefone: (____) _____-_____
--

#### Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito a atualização/correção de meus dados cadastrais no Processo Seletivo de Admissão no CMCB 2021, de acordo com as informações acima.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

#### INSTRUÇÕES:

Preencha nos quadros acima SOMENTE os campos a serem alterados/corrigidos, destacando a correção. Exemplos: Maria Santos Silva, 13/01/2004

A correção dos dados cadastrais deverá ser solicitada tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo do CMCB, pelo responsável legal do candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações, conforme **edital nº 001/2020**.

## APÊNDICE C



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

#### 6ª ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais (verbais e não verbais); Localizar informações; Inferir informações implícitas; Identificar o sentido de humor e ironia em textos diversos; Analisar em narrativas: assunto, sequência lógica, personagens, ambientação, tempo, conflito e desfecho, causa e consequência; Compreender o significado do vocabulário pelo contexto; Substantivos; adjetivos; artigo; pronomes; Verbos; Tempos verbais: presente, pretérito e futuro do modo indicativo; Emprego de: mas/ mais; do porquê; de bem/ bom e mal/ mau. - Sinonímia e antonímia; Tonicidade; classificação e divisão silábica.

**MATEMÁTICA - Sistema de numeração decimal:** agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. **Números Naturais:** Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Propriedades das operações; Expressões numéricas simples. **Números fracionários:** representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. **Números decimais:** ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. **Medida de tempo:** dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. **Unidades de medida padronizadas:** massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. **Introdução ao tratamento da informação:** leitura e interpretação de informações tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos. **Localização e deslocamento:** Coordenadas, pares ordenados. **Geometria plana:** ângulos, polígonos: elementos, classificação. **Figuras geométricas espaciais:** Associar ao cotidiano, Reconhecer e Associar às suas planificações.

#### 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Conteúdos básicos do sexto ano (língua portuguesa) constados neste edital; Gêneros textuais: Narrativas orais, quadrinhas, parlendas, trava-língua; Variação linguística de registro e dialetal; Sinais de pontuação, notações e outros recursos gráficos; Marcas linguísticas características do texto oral e do texto escrito; Recursos lexicais e morfossintáticos; Variação linguística; Ortografia; Pontuação; Morfossintaxe.

**MATEMÁTICA** – Sistema de numeração decimal: agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal Números naturais e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). • Divisibilidade



(divisores e múltiplos), critérios de divisibilidade, números primos, decomposição de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. • Números Racionais na forma fracionária, situações-problemas envolvendo frações equivalentes; simplificação de frações; adição, subtração, multiplicação, divisão, multiplicação e potenciação com frações. • Números racionais na forma decimal (adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; multiplicação e divisão por 10, 100 e 1000). • Porcentagem (Situações problemas) • Estudando Medidas (comprimento, perímetro, áreas, massa, volume e capacidade). • Polígonos (elementos do polígono; classificação dos polígonos; perímetro de um polígono. • Triângulos e quadriláteros (elementos, classificação, construção). Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo).

## 1º ANO - ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Conteúdos básicos do ensino fundamental em língua portuguesa, alguns constados já neste edital, como por exemplo os do sexto ano e os do sétimo ano; Estrutura básica da sentença: sujeito; verbo; complemento; Transitividade verbal; Noção de semântica; Adjunção: adjuntos adnominais; adjuntos adverbiais; Complementos verbais e complementos nominais; Aposto e vocativo; Funcionamento da estrutura do período; Colocação pronominal: próclise; ênclise; mesóclise; Formas de indeterminação do sujeito: sujeito preenchido; sujeito vazio; Concordância verbal e concordância nominal; Regência verbal e nominal o período simples; Figuras de linguagem.

**MATEMÁTICA – Aritmética** Números Naturais: Introdução, igualdade, desigualdade e operações com números naturais. Múltiplos e Divisores Naturais. Números primos. Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Máximo Divisor Comum (MDC) e suas relações. Potenciação, Radiciação e suas propriedades; Critérios de Divisibilidade: Critérios de divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; Números Inteiros: Introdução, Origem dos sinais, Curiosidades e a Reta Numerada. Ordem, Simetria, operações, potenciação e radiciação de números inteiros e suas propriedades; Números Racionais e Irracionais: A ideia das frações e números decimais. Relação entre números Racionais e frações. Leitura de frações e números decimais. Transformação de frações em Números Decimais e o inverso. Operações, expressões de números decimais e comparações entre números decimais. Números mistos. Simplificação de frações. Representação na Reta Numérica. Porcentagem. Dízima Periódica. Números Irracionais. Ordem, simetria, operações, potenciação e radiciação e suas propriedades. Média aritmética e ponderada; Razões e Proporções: Razão: Proporção. Propriedade fundamental da proporção. Razão e proporção de segmentos. Polígono e figuras semelhantes. Aplicações práticas das razões. Divisão proporcional.

**Álgebra:** Expressões algébricas: Elementos históricos. Expressões Numéricas e sua importância. Prioridade das operações numa expressão algébrica. Monômio, polinômios e suas operações. Valor numérico de uma expressão algébrica. A regra dos sinais. Propriedade de potenciação e radiciação. Fatoração e produtos notáveis; Equação do 1º grau: Introdução as equações e sentenças matemáticas. Equação e desigualdade do 1º grau com uma variável. Sistemas de equações e problemas; Equação do 2º grau: Resolução de equações completas e incompletas, sistemas de equações do 2º grau; Funções quadráticas: Definição. Coeficientes. Concavidade. Zeros. Gráficos. Relação entre as raízes e composição da equação do 2º grau.

**Geometria:** Ângulos: História e conceito. Consecutivos, adjacentes, opostos pelo vértice e congruentes. Medida de um Ângulo e operações. Interior e Exterior de um ângulo. Ângulos complementares e suplementares; Polígonos: Área e perímetro dos polígonos. Números de lados e

diagonais. Soma dos ângulos internos e externos. Polígonos regulares. Triângulos. Classificação. Soma dos ângulos internos de um triângulo. Teorema do ângulo interno. Relações métricas nos triângulos. Congruência de triângulos. Razão entre segmentos de reta. Segmentos proporcionais. Feixe de retas paralelas. Semelhança de triângulos e estudos de casos. Os quadriláteros e suas classificações. Circunferência e círculo. Área do círculo e comprimento da circunferência. Principais ângulos da circunferência.

## MÚSICA

Conteúdo para a Prova Prática Instrumental

1. Execução de um dobrado trazido pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
2. Execução de uma música popular trazida pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
3. Execução de uma música popular da escolha do candidato. Ver item 9.2.
4. Execução de um dobrado nível médio escolhido pela comissão examinadora.
5. Execução de quatro escalas, com até dois acidentes ( sustenidos ou bemóis ) sendo duas maiores e duas menores à escolha da comissão organizadora

## APÊNDICE D



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**PROCESSO SELETIVO  
PARA ADMISSÃO NO  
CMCB 2021**

Formulário nº \_\_\_\_\_

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

### FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

#### CAPA DE RECURSO

#### Identificação do candidato

Série/ano: \_\_\_\_\_ Número de  
inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### Identificação do responsável do candidato

Nome do  
responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº \_\_\_\_ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Luís, \_\_\_\_ de dezembro de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

#### INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais 001/2020, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar "02 de Julho".
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2021.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer um das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do CMCB I aos pedidos de revisão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:**

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

**Justificativa de Recurso:**

*[A large rectangular area for justification is present, but it is crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right. A handwritten signature is visible on the right side of the page.]*

## APÊNDICE E



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**PROCESSO SELETIVO  
PARA ADMISSÃO NO  
CMCB 2021**

Formulário nº \_\_\_\_\_

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

### **CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO/ BOMBEIRO MIRIM**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### **Identificação do responsável do candidato**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2021, que o aluno supracitado:

( ) é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.

( ) é dependente de civil lotado no CMCB I.

( ) é oriundo do 9º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar 02 de Julho, Unidade \_\_\_\_.

( ) é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

---

---

---

---

---

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## APÊNDICE F



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

### TERMO DE CONHECIMENTO

#### DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 02 de Julho – CMCB I, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Serão estabelecidas 12 (doze) parcelas no valor de 65,00 (sessenta e cinco reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a título de contribuição mensal, podendo ser revisado anualmente. O Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: *“O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”*.

04 – No ato da matrícula deverá haver uma contribuição no valor de R\$ 35 (trinta e cinco reais) para custear o aplicativo escola web, para o ano de 2021.

05 - A inadimplência na contribuição mensal (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2021, para o período letivo de 2022.

06 – É obrigatório aos alunos do CMCB I aprovados no exame específico de música participarem da banda de música Dom Pedro II enquanto alunos da instituição, devendo frequentar as atividades musicais de acordo com os horários vigentes.

07 – É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no CMCB I.

08 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

09 – Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEDUC-MA. No caso dos regimes EAD e híbrido ou presencial, será confirmada através do acesso à plataforma EAD-CMCB.

10 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

11 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

12– O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino, enquanto que o ensino médio, no período vespertino.

13 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de janeiro de 2021.

Responsável do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**APÊNDICE G**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO - CMCB I**  
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)  
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**PROCESSO SELETIVO  
PARA ADMISSÃO NO  
CMCB 2021**

Formulário nº \_\_\_\_\_  
Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**Identificação do responsável do candidato**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

Ao Ilmo. Sr.  
Diretor do Colégio Militar 02 de Julho – CMCB I.

Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_ e solicito a Vossa Senhoria condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

**Motivo do requerimento**

Pessoa com deficiência auditiva ou surda  Pessoa com deficiência intelectual ou visual  
 Outros: \_\_\_\_\_

**Tipos de deficiência**

Visual Total (Cego)  Auditivo Total  Física – Membro superior (Braços /Mãos)  
 Visual Subnormal (Parcial)  Auditivo Parcial  Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)  
 Outros: \_\_\_\_\_

**Recursos necessários**

Prova Ampliada – Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_  Prova em Braille  
 Transcritor (preencher Folha de Respostas)  Ledor de Prova  
 Intérprete de Libras  Móvel especial:  
 Outros: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís, \_\_\_\_ de novembro de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**OBSERVAÇÃO:** este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 23 de novembro de 2020, impreterivelmente, na Secretaria do CMCB I, localizado Av. dos Franceses, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. .